



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 176

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 24 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>DECRETO Nº. 023/2023 .....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 023/2023

de 16 de junho de 2023.

*“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO.”*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO,

Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade de realização de processo seletivo para provimento de função de diretor da rede municipal de ensino de Riachinho – TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seleção, conforme determinado em recomendação normativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade da análise do edital e do regulamento do processo seletivo bem como, organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo e por fim;

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Municipal do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas das funções de diretor escolar da rede municipal de ensino de Riachinho - TO, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Leomária Miranda Martins, Matrícula nº 598-2

Membro – Débora Carvalho Oliveira, Matrícula nº 1204-1;

Membro – Rita Maria Pinto de Brito, Matrícula nº 198-2.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá manter sigilo a respeito de atos inerentes ao certame, sob pena de responder pelos seus atos na forma da Lei.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo

deverá observar as normas previstas na legislação federal, estadual e municipal existentes, bem como as elencadas no edital do respectivo processo seletivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 16 dias do mês de junho de 2023.

**Ronaildo Bandeira Da Cruz**  
Prefeito Municipal